

Portaria nº. 205/13 de 01 de Setembro de 2013.

“Concede Aposentadoria por Idade a servidor público que especifica”.

O diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO - no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por Idade ao servidor **JOAQUIM INDALÉCIO** com proventos proporcionais ao tempo de trabalho, de conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal 792 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício será de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice de reajustes concedidos ao benefício do RGPS.

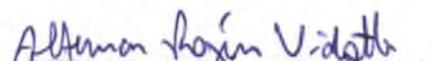
Art. 3º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 01 de Setembro de 2013.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo